61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 03.12.2019

PROJETO DE LEI 354/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 250

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Ismael Crispin para sair aí da sua tranquilidade e nos conceder a honra de dar um parecer nesta matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, Projeto de Lei 354/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o valor de R$ 1.000.865,73, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial Reequipamento Policial – FUNRESPOL; Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS”.

O parecer, senhor Presidente, é pela constitucionalidade. Não há óbice nenhum pelo prosseguimento da matéria. O voto é favorável deste relator.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Parabéns pelo belo voto. Em discussão o parecer do nobre Deputado Ismael Crispin ao Projeto de Lei 354/2019. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**